



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.286

BELEM — TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1953

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com
o art. 15, item II, do Decreto-lei
n. 3.902, de 28 de outubro de
1941, José Alves Ferreira para
exercer o cargo de 3.º Fiscal, pad
rão H, do Quadro Único, lotado
na Inspetoria da Guarda Civil,
vago com a aposentadoria de An
gelino Santos Monteiro.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 28 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve remover, por permuta,
de acordo com o art. 82, do De
creto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro
de 1945 (Lei de Organização da
Justiça), Moacir Bernardino Dias,
ocupante do cargo de Promotor
Público do Interior — padrão R,
do Quadro Único, da Comarca de
Igarapé-Açu para a Comarca de
Castanhal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve remover, por permuta,
de acordo com o art. 82, do De
creto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro
de 1945 (Lei de Organização da
Justiça), José de Siqueira Ro
drigues Filho, ocupante do cargo
de Promotor Público do Interior
— padrão R, do Quadro Único, da
Comarca de Castanhal para a Co
marca de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve exonerar, de acordo
com o art. 93, § 1.º, alínea b), do
Decreto-lei n. 3.902, de 28 de ou
tubro de 1941, João Domingos Costa
do cargo de Escrivão —
padrão D, do Quadro Único, lota
do na Coletoria de Tucurui.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1953

O Governador do Estado :
resolve conceder, de acordo com
o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28
de outubro de 1941, seis (6) me
ses de licença especial, correspon
dente ao decênio de 3/6/42 a
3/6/52, a Diva Coeli de Moraes
Soares, ocupante do cargo de En
fermeira visitadora, classe F, do
Quadro Único, lotada no Centro
de Saúde n. 2, da Secretaria de
Saúde Pública, ressalvadas as dis
posições do art. 6.º, da mesma
lei e dos arts. 9.º e 10, do Dec
reto n. 363, de 30 de novembro
de 1948.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 30 de março de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Sr.
Secretário de Estado.
Em 30/3/53

candário Monteiro Lobato) — Au
torizo o internamento. Ao Educand
ário Monteiro Lobato.
9868 — João de Sousa Guima
raes, prefeito em S. Sebastião da
Bela Vista (autos de inquérito ins
taurado pelo Sr. José Maria da
Silva, 1.º suplente em Muana, con
tra Osvaldo José da Silva, soldado)
— Ciênte. Arquive-se.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazer-se às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/4 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respeito renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

mento do despacho supra.
— Benevenuta Hall Pimentel Engelke (prorrogação de licença)

— Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. P., que esta Secretaria adota, pelo indeferimento do pedido.

— Padre Davi Sá (pedido de auxílio) — Ao D. D., para pagar um auxílio de hum mil cruzeiros.

— Departamento de Material (fazendo comunicação) — Ao D. M., com a autorização para a encomenda de duzentos porquinhos ao fornecedor que oferecem proposta mais vantajosa.

— Diogo Herderson (certidão) — Indeferido, em face da informação do D. P.

— Alípio de Castro Nunes (solicitando providências) — Ao D. P., para atender, cedendo um extintor e o respectivo material de consumo pelo prazo de seis meses.

— Pará Clube — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— I. A. P. I. (aposentadoria de Raimundo da Costa Barbal) — Ao D. D., para promover o recolhimento, de acordo com o parecer supra.

— Otávio Franco Ramos — Ao D. D., para promover o recolhimento.

— Antônio Calheiros — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— José dos Reis Coutinho (auto de infração) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— Rui de Bastos Meira (compra de vergalhões) — Autorizo a venda, de acordo com o parecer do Dr. Engenheiro Fiscal. Ao Dr. Waldemar Chaves, para os devidos fins.

— Sociedade Anônima Bitar Irmãos, Grandes Hoteis S/A, Confederação Espírita Caminhierros do Bem, Deocleciano Rodrigues de Castro, Nilo Torres de Vasconcelos (suprimento), Fábrica União Industrial e Comércio S/A, duodécimo do mês de abril da Assembleia Legislativa, despesas de Pronto Pagamento, Carmelita Vilhenha Seabra Martins, Aerovias Brasil (passagem de Haidée Sousa), DESP (folha de vencimentos e vantagens dos inspetores, subinspetores e 1º fiscais, relativa ao mês de março), Emanuel de Jesus Nogueira Vilaca, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (passagem p/c do Estado, Ivete Marques de Araújo, Francisco Soares, Colégio Gentil Bittencourt (pagamento de Cr\$ 20.000,00), duodécimo do mês de março do Colégio Gentil Bittencourt, José Amaral Filho, I. E. P. (empenho), Haidée Marques de Oliveira Ramos, Januário Vento de Carvalho Moraes — Ao D. D., para os devidos fins.

— Panair do Brasil (passagens de Guaraciaba Gama, Moisés Bentes, Manuela Araújo, Maestro Gaione), folha paga de dia-tencourt (pagamento de Cr\$ 20.000,00), duodécimo do mês de março do Colégio Gentil Bittencourt, José Amaral Filho, I. E. P. (empenho), Haidée Marques de Oliveira Ramos, Januário Vento de Carvalho Moraes — Ao D. D., para os devidos fins.

— Pessoal Fixo e Variável: Instituto de Educação do Pará, Instituto Carlos Gomes, Disponibilidade e Pensionado.

Custelos: Forum, Departamento de Receita e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Suprimentos: Coletorias Estaduais de Nova Timboteua e Maracanã.

Diversos: Maria Luvial Lopes de Carvalho, Maria Mendes dos Santos, Maria Célia Miranda Maciel e Raymundo Tomaz dos Santos.

ria de Saúde Pública, prestação de contas do Gabinete do Governador, pagamento de ajuda de custo do Dr. Antenor Farias de Araújo, Dr. Inácio Moura Filho, Asilo Dom Mamede Costa (pagamento de Cr\$ 10.000,00) — Ao D. C., para os devidos fins.

— Associação Rural de Ca-

máta — Encaminhe-se ao D. P.

— Requisições de Material para a Colônia do Prata, Dispensário Sousa Araújo, Centro de Saúde n. 2, Hospital Juliano Moreira — Ao D. M., para os devidos fins.

— Geraldo Gomes da Silva — Encaminhe-se à B. A. P.

— Raimundo Hipólito da Silva Vale — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos — A Seção de Contletorias.

— Olívia Amorim MacCulloch — Ao Exmo. Sr. General Governador.

— Indústrias Reunidas São Martinho — A D. R., para os devidos fins.

— Departamento de Receita (informação do Sr. Miguel Fontenelle Filho) — Ao Chefe do Expediente, para transmitir, telegraficamente, a informação, em despacho que deverá ser assinado pelo titular desta Secretaria.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 4 de abril de 1953 2.152.887,20
Renda do dia 6 de abril de 1953 .. 331.954,80

SOMA 2.184.842,00

Pagamentos efetuados no dia 6/4/1953 .. 851.689,80
SALDO para o dia 7/4/1953 1.633.152,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 520.131,40
Em documentos 1.113.020,80

TOTAL 1.633.152,20

Belém (Pará), 6 de abril de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 7 de abril de 1953

O Departamento de Despesa da SEF, pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:
Instituto de Educação do Pará, Instituto Carlos Gomes, Disponibilidade e Pensionado.

Custelos: Forum, Departamento de Receita e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Suprimentos: Coletorias Estaduais de Nova Timboteua e Maracanã.

Diversos: Maria Luvial Lopes de Carvalho, Maria Mendes dos Santos, Maria Célia Miranda Maciel e Raymundo Tomaz dos Santos.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSPETORIA REGIONAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo que necessita a Inspectoria Regional de Fomento Animal e suas dependências:
De ordem do Sr. Inspetor Chefe, faço público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a autorização do Sr. Diretor da Divisão do Material, do Minis-

tério da Agricultura e nos termos do art. 52 da Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 e seus parágrafos, combinado com os arts. 757 e 762 do Decreto-lei n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (R. G. C. P.) e art. n. 37 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, se acha aberta até 23 de abril de 1953, na Secretaria desta Inspectoria a inscrição e a concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo ha-

bitual nesta Repartição e suas dependências durante o exercício de mil novecentos e cinquenta e três, sob as seguintes condições:

PRIMEIRA

Os interessados deverão apresentar seus requerimentos de inscrição dirigidos ao Sr. Inspetor Chefe da I. R. acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certidão da Alfândega de estar quite com a Fazenda Nacional;

b) Certidão da Seção do Imposto sobre Renda, de estar quite com o referido imposto;

c) Certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho sobre o cumprimento do art. 360 da Constituição das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei n. 5.452 de 1 de maio de 1943;

d) Talão de Impostos Estaduais e Municipais;

e) Todos os demais documentos que o interessado julgar conveniente juntar. Nos requerimentos de que trata a presente cláusula deverá constar a nacionalização da firma para cumprimento do que dispõe o art. 53 do Código de Contabilidade Pública.

SEGUNDA

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sem enendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada com Cr\$ 5,00 por folha e mais sêlo de educação e saúde, tódas datadas e assinadas com os preços em algarismos e por extenso, em envelopes fechados e lacrados com as indicações do conteúdo. Não serão tomadas em consideração as propostas que não forem apresentadas.

TERCEIRA

O negociante que, legalmente negociar com artigos constantes de dois ou mais grupos desta concorrência poderá apresentar uma só proposta, indicando na mesma o número do grupo e dos artigos desejados.

QUARTA

Os preços oferecidos não poderão exceder de mais de dez por cento dos preços atuais da praça — Parágrafo 1º do artigo 51 do C. C. P. e art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Para maior eficiência na fiscalização desse dispositivo a Inspetoria se reserva o direito de promover inquéritos administrativos na praça, para demonstração e prova de que o fornecedor infringe os termos dos artigos citados, de conformidade com o § 2º do art. 741 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

QUINTA

Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, comunicadas em requerimento, só se tornando efetivas, após quinze (15) dias de despacho que ordenar a sua anotação (art. 52, § 3º do C. O. e art. 760 do R. G. C. P.).

SEXTA

O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscrito recuperar-se satisfatoriamente, com pena de ser excluído de seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta a diferença (art. 762 do R. G. C. P.).

SÉTIMA

Os fornecedores de artigos de expediente ficarão na obrigação de apresentar um exemplar de cada fórmula (folhas de livros, talão, impressos, etc.).

OITAVA

Todos os artigos serão de primeira qualidade de acordo com as especificações das listas apresentadas, sendo rejeitados os que não estiverem nessas condições, os quais serão devolvidos para serem substituídos. Em caso de ser recusada a substituição será aplicada a penalidade de que trata a cláusula quarta.

NONA

As contas serão apresentadas em 4 vias até o dia 5 do mês seguinte ao do recebimento do pedido, para a devida classificação e conferência. O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, dentro de oito dias a contar da data da entrega da conta.

DÉCIMA

Os pedidos serão feitos por escrito pelo encarregado do Material, devidamente visado pelo Chefe da Seção Administrativa, após a autorização do Sr. Inspetor Chefe, na proporção das necessidades que a I. R. julgar necessária, sendo expressamente proibido a qualquer comerciante aceitar encomendas verbais de fornecimento, as quais não serão aceitas para a devida liquidação.

DÉCIMA PRIMERA

Correm por conta dos fornecedores todas as despesas de transporte, seguros, fretes, capatacias, etc. a Inspetoria (I. R.) paga), não influindo no entanto essa despesa no preço dos artigos, por quanto será paga em conta separada e acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, como sejam: guias de embarque, talões e capatacias, etc.

DÉCIMA SEGUNDA

As propostas serão abertas cinco (5) dias após o término do prazo concedido para entrega das mesmas na sede da I. R. com a assistência dos proponentes que queirão assistir ao ato.

DÉCIMA TERCEIRA

Consta a presente concorrência de 18 grupos assim discriminados: GRUPO 04 — Máquinas, motores e aparelhos, etc...

GRUPO 05 — Ferramentas e utensílios, etc...

GRUPO 06 — Material elétrico, refrigeração, fotográfico, etc...

GRUPO 09 — Material de ensino, insignias, bandeiras, etc...

GRUPO II — Mobiliário de escritório, de biblioteca, máquina, aparelhos e utensílios de escritório.

GRUPO 12 — Mobiliário especial, máquina, aparelho de utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico.

GRUPO 17 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, fichas, etc...

GRUPO 18 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquina e aparelhos de instalações e artigo de iluminação.

GRUPO 19 — Combustíveis e lubrificantes, etc...

GRUPO 20 — Sobrecessentes de máquinas, etc...

GRUPO 21 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais, material de caudela-ria, ou de uso zootécnico.

GRUPO 22 — Forragens, etc...

GRUPO 24 — Material de consumo e conservação e para serviço de acampamento.

GRUPO 25 — Matérias primas em geral.

GRUPO 26 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, adubos, insecticidas, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.

GRUPO 28 — Vestuários, uniformes, equipamentos, roupas de cama, mesa e banho; tecidos, etc...

GRUPO 29 — Artigos para limpeza e desinfecção.

GRUPO 30 — Material para acondicionamento e embalagem.

DÉCIMA QUARTA

Os interessados encontrarão na Secretaria da I. R., das 7 às 13 horas, uma relação dos artigos a que se refere esta concorrência, todos os modelos necessários e demais esclarecimentos que desejarem, como fórmulas de requerimentos para Alfândega, Impostos sobre a Renda, Delegacia do M. de Trabalho, etc...

Inspecção Regional de Fomento da Produção Animal, 23 de março de 1953. — (aa) Ramiro Coutinho, presidente da C. C. A. P. — Visto: Mário Dias Teixeira, inspetor chefe.

(Ext. — Dias 27, 29|3—1, 2, 5, 7, 9, 10, 11 e 13|4)

SECRETAZIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro

Chefe desta. Seção, faço público

que pelo Senhor Deja Lira, nos

termos do art. 7º do Regulamento

de Terras de 19 de agosto de 1933

em vigor, foi requerida por com-

pra uma sorte de terras devolutas,

própria para a indústria Pastoral,

sítas na 12.ª Comarca — Conceição

do Araguaia — 30.º Término, 30.º

município Conceição do Araguaia

e 31.º Distrito, com as seguintes

indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com o lago "Preguiça" até encontrar a o lago da "Grotta Seca", e, segundo o igarapé da "Grotta Seca", até encontrar a lagôa da "Missa", e daí subindo, até encontrar novamente a lagôa da "Preguiça", medindo 6.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de março de 1953. — O Oficial classe O, João Mota de Oliveira.

(Ext. — Dias 17, 27|3 e 7|4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Felipe Soares da Silva, brasileiro, casado, residente na Vila do Mosqueiro requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ilha do Mosqueiro à Avenida 16 de novembro, fianco direito de quem segue da Vila para o Chapeu Virado, ou seja projetando os fundos para o Igaraçá Murubira; limita-se a direita o Campo de Esporte do Independência e a esquerda, terreno aribulado a Belmira Mendes de Moraes; medindo de frente 40m,00 por 200m,00 de fundos ou seja uma área de 8.000m²,00.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas declarações por escrito, dentro do prazo regulamentado de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de março de 1953.

(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T. — 4862 - 17, 27|3 e 7|4 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Editorial de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Zélia Flexa da Silva, reassumir o exercício de sua cadeira,

não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padron N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

— (a) José Cavalcante Filho, resp.

pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11,

12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23,

24, 25, 26 e 28|4)

Editorial de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Maria de Nazaré Schurterschitz, reassumir o exercício de sua cadeira no Serviço de Educação Física, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado ser demitida do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padron N. do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

— (a) José Cavalcante Filho, resp.

pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11,

12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23,

24, 25, 26 e 28|4)

Editorial de chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

— (a) José Cavalcante Filho, resp.

pelo exp. da Secretaria.

(G — Dias 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11,

12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23,

24, 25, 26 e 28|4)

EDITAIS**ANÚNCIOS****RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S/A.**

Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1952;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1953-1954;

c) o que ocorrer.

Belém, 31 de março de 1953.

Edgar Proença — Diretor Presidente

(Ext. — Dias 2, 7 e 9|4)

4 — Terça-feira, 7

DIARIO OFICIAL

Abril — 1953

BANCO MOREIRA GOMES
S. A.

AUMENTO DE CAPITAL

(DIARIO OFICIAL da União
de 28 de março de 1953, pá-
gina 5507)

Superintendência da Moeda
e do Crédito
Certidão

Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, do Banco Gomes Sociedade Anônima, com sede em Belém, no Estado do Pará, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, CERTIFICO que, dos autos do processo número mil e seiscentos e cinquenta e oito, barra, cinquenta e dois, de seu interesse, consta:

— PRIMEIRO — Cópia autênticada da ata — publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e dois — da assembleia geral extraordinária dos acionistas do Banco Moreira Gomes Sociedade Anônima, realizada em vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, a qual deliberando sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, autorizou o aumento do capital social do estabelecimento, de dez milhões de cruzeiros para quinze milhões de cruzeiros, mediante a retirada da parcela a ser aumentada dos Fundos de Reserva do Banco, com distribuição aos acionistas de novas ações na proporção dos que possuíssem. — SEGUNDO — Cópia autênticada da ata — publicada no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará de vinte e dois de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois — da assembleia geral extraordinária dos acionistas do Banco Moreira Gomes Sociedade Anônima, realizada em onze de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois, a qual verificou e aprovou o aumento de capital em causa, efetivado na forma referida

no item primeiro, supra, e a consequente alteração do estatutário artigo quinto, adaptando-o ao novo capital, que passou assim a ser de quinze milhões de cruzeiros, dividido em quinze mil ações ordinárias, nominativas, de mil cruzeiros cada uma. — TERCEIRO — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito, em quatro de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, opinando favoravelmente ao pedido de aprovação para o aumento de capital da requerente e a consequente alteração do artigo quinto dos estatutos sociais, procedidos como indicado nos itens primeiro e segundo, supra, e mandando encaminhar o processado à consideração da autoridade superior. — QUARTO — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três, publicado no DIARIO OFICIAL da União de vinte e seis do mesmo mês e ano, deferindo o pedido "nos termos dos pareceres". — QUINTO — Paganamento, por verba dos sélos devidos, quais o porporcional ao aumento de capital e correspondente à taxa de aprovação da alteração estatutária procedida. E, por ser verdade, eu Carlos Limonges Reis, escrivário contratado da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente certidão que também vai assinada pelo Senhor Secretário General da referida Superintendência, Antônio Halmalo da Silva aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Selado com Cr\$ 16,60.
Sel. Educ. Cr\$ 1,50.
(Ext.—Dia 7|4)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, fago público que requirei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Antônio Lúcio Gonçalves Bastos, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. 16 de Novembro n. 51.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 31 de março de 1953.
(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(T. 4959 — 1, 2, 5, 7 e 8|4 — Cr\$ 40,00)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Ernani Costa de Sousa e a senhorinha Arlete Santos Dantas.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, Quatipurú, comerciário domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 683, filho de Antônio Marques de Sousa e de Dona Joaquina da Costa Sousa.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 584, filha de Manoel Severiano Dantas e de Dona Maria dos Santos Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de abril de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raldo Honório.

(T. 4980 - 7 e 14|4 - Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Zenon da Costa Fonseca e a senhorinha Terezinha Fernandes de Jesus.

Ela diz ser solteiro, natural do Estado do Espírito Santo, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 370, filho de Eutimio da Costa Fonseca e de Dona Maria Maciel.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ponta de Pedras, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 196, filha de Antônio Angelo de Jesus e de Dona Maria Fernandes de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 4942 - 31|3 e 7|4 - Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. Salvador Abrantes e a senhorinha Maria de Lourdes Costa.

Ela é viúvo, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 896, filho de Benjamim Abrantes e de Dona Maria dos Prazeres.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, professora-normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Tito Franco, 896, filha de João Rodrigues da Costa e de Dona Maria Silva da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. 4943 - 31|3 e 7|4 - Cr\$ 40,00)

Fago saber que se pretendem casar o Sr. José Pinheiro da Silva e Dona Ana Rosa Pinheiro.

Ela diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nessa cidade e residente à Terra

Terça-feira, 7

DIARIO OFICIAL

Abril — 1953 — 5

Firme, s/n, filho de Adelino Pi-
nheiro da Silva e de Dona Tho-
másia Romana Monteiro.

Ela é também solteira, natural
do Pará, preendas domésticas, do-
miciiliada nesta cidade e residente
à Terra Firme, s/n, filha de
André Francisco da Rosa e de
Dona Rosa Braga da Rosa.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conheci-
mento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 30 de março de 1953.

E eu, Raymundo Honório da
Silva, oficial de casamentos nesta
capital, dato e assino com a rubri-
ca de que faço uso. — Raimundo
Honório.

(T. 4944 - 31|3 e 7|4 - Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. José Carvalho da
Silva e a senhorinha Terezinha
de Jesus Bandeira.

Ele é viúvo, natural do Estado
do Pará, mecânico, domiciliado e
residente em Belém, Capital do
Estado, filho de Antônio Andrade
da Silva e de Dona Cândida
Maria de Carvalho.

Ela é solteira, preendas domés-
ticas, domiciliada e residente
nesta cidade de Arariuna, filha
de Sezinando Raimundo Bandeira
e de Dona Maria Lalar Bandeira.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida forma
pelo que se alguém tiver conheci-
mento da existência de qualquer
impedimento, denuncie-o para fins
de direito. Dado e passado nesta
cidade de Arariuna, aos 21 de
março de 1953. — (a) Firmo
José de Leão Júnior, Oficial de
Registro de Imóveis e Civil.

E eu, Raimundo Honório da Sil-
va, oficial de casamentos nesta
capital, tendo recebido hoje aqui
o faço publicar, afixando-o no
lugar de costume, pelo prazo da
lei, dato e assino com a rubrica
de que faço uso. Belém, 30 de
março de 1953. — Raimundo Honório.
(T. 4945 - 31|3 e 7|4 - Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

CITAÇÃO COM O PRAZO DE
DEZ DIAS

(1.ª Praça)

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz
de Direito da sexta Vara Cível
da Comarca da Capital do Es-
tado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente
editorial com o prazo de 10 dias vi-
rem, que a requerimento de Cipriano
Lúcio da Costa, irá a público
pregão de venda e arrematação,
em primeira praça, na sala de au-
diências deste Juízo, no palacete
do Forum, as 10 horas do dia 27
de março corrente, pelo porto de
auditórios, o seguinte bem
móvel, penhorado para pagamento
ao executivo por notas promissó-
rias que o requerente move con-
tra José Nascimento de Sousa e
Joana Hebe Santos Sousa: — Um
ônibus, marca "Studebaker", cha-
pa n. 34-41, da Inspetoria Esta-
dual de Trânsito, denominado "Via-
ção Neuto", com capacidade para
29 passageiros, pintado de verde e
amarelo com motor desmontado
e com várias inutilizadas e com
várias outras inexistentes. Colo-
cado ao canto e carecendo de uma
reforma integral e dispendiosa,
dada a sua má conservação, avalia-
do em vinte e cinco mil cruzeiros...
(Cr\$ 25.000,00). Quem pretender ar-
rematar o mencionado veículo, de-
verá comparecer no dia, hora e lu-
gar acima designados a fim de dar
o seu lance ao porto de auditó-
rios, devendo ser aceito o de quem
mais oferecer sobre a avaliação.
O comprador pagará à banca o
preço de sua arrematação, devendo
também pagar as comissões do
escrivão e do porto e demais

despesas com a mesma. E, para que
chegue ao conhecimento de todos
os interessados será este publicado
pela Imprensa Oficial e jornal
de grande circulação e afixado no
lugar de costume. Dado e passado
nesta cidade de Belém, do Pará
aos 11 de março de 1953. Eu, Lúcio
Lopes Maia, escrivão, subscrevo.
— Dr. Milton Leão de Melo
(T. - 4863 - 17, 27|3 e 7|4 Cr\$ 150,00)

COMARCA DE ÓBIDOS

Cópia de edital de praça

O Doutor Walter Bezerra Falcão,
Juiz de Direito da Comarca de
Óbidos, Estado do Pará, ha fór-
ma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente
editorial de praça com o prazo de
vinte (20) dias virem, que no dia
trinta (30) de abril próximo, às
dez (10) horas, no salão das audi-
ências, no edifício da Prefeitura

Municipal desta cidade, o porto de
auditórios ou quem suas ve-
zes fizer trará a público pregão de
venda e arrematação, a quem mais
dér e maior lance oferecer, além
da respectiva avaliação, o bem,
móvel pertencente a diversos her-
deiros no inventário de Dona Nar-
cisa de Fligueiredo Rocha, visto
tratar-se de difícil divisão, à sa-
ber: uma casa sob o número onze
(11), situada ... Travessa Doutor
Machado canto com a rua Justo
Chermont, nesta cidade, coberta de
telhas de barro, com seis portas de
frente para a Travessa e duas
janelas para a rua, contendo duas
salas, uma no canto para a Tra-
vessa e três quartos para a rua,
quintal, sentina e canalização de
água, limitando-se: pelo lado da
Travessa Doutor Machado, com o
terreno e prédio de Deodoro Ri-
beiro Bastos, hoje pertencente ao
Senhor Samuel Cohen, e pelo lado
da rua Justo Chermont, com o
prédio e quintal pertencente aos
herdeiros do coronel Dário Rodri-
gues de Sousa e do Doutor Rai-
mundo Aguiar de Campos Guimaraes,
que foi avaliada pela impor-
tância de quatro mil cruzeiros...
(Cr\$ 4.000,00). E quem na mesma

pretenda licitar, compareça no dia,
hora e local supra designado, dan-
do o seu lance ao respectivo por-
teiro, pagando a arrematação no
ato, inclusive as custas da mes-
ma. E para que chegue a todos

a notícia, mandou expedir o pre-
sente, que será afixado na fórmula
da lei e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de
Óbidos do Estado do Pará, aos
trinta e um dias do mês de março
de março de mil novecentos e cin-
quenta e três. Eu, Enéas de Men-
donça Cavalcante, escrivão, o dati-
lografiei e dou fé. (a) Walter Be-
zerra Falcão. — Está legalmente
selado.

Está conforme o original e dou fé.
Óbidos, 31 de março de 1953. —
(a) Enéas de Mendonça Cavalcante,
escrivão.

(T. — 4976 — 7|4 — Cr\$ 140,00)

TRIBUNAL DO JÚRI

Comarca da Capital

Dr. Lycurgo Narbal de Oliveira
Santiago, Juiz de Direito da
8.ª Vara, etc.

Faz saber aos interessados que,
hoje, às 10 horas, na sala pró-
pria onde funciona o Tribunal do
Júri desta Comarca, procedeu-se
ao sorteio dos 21 jurados que
têm de servir nos trabalhos da
1.ª reunião periódica do refe-
rido Tribunal, marcada para o
dia 13 de abril entrante, às 14
horas, e que são os seguintes:
1 — Antônio Vaz de Araújo
2 — Armando Braga Pereira
3 — Carlos Augusto Corrêa
Alves
4 — Carmen Celeste Ferreira
Aranha

(G. — 31|3 — 5, 8, 11 e 12|4)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

GABINETE
DO PREFEITO
ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 196
O Prefeito Municipal de Belém,
usando de suas atribuições, tendo
em vista a fundação e organização
da Cooperativa Municipal,

RESOLVE:

Designar a comissão composta

dos Srs. Tenente Coronel Mauricio
Ferreira, Tenente Coronel
Marcelino Lins de Aguiar e Sr.
Bruno de Menezes, a fim de es-
tudarem a possibilidade da fun-
dação da mesma.

Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

de Belém, 31 de março de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1953

NUM. 1.391

**GABINETE
DO PRESIDENTE**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T.R.E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juízes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 6.^a Zona (Ig. Miri), 11.^a Zona (Guamá), 15.^a Zona (Breves), 17.^a Zona (Chaves), 24.^a Zona (Conceição do Araguaia) e 27.^a Zona (Ponta de Pedras).

Of. 284/53 — Circ.

Senhor Juiz:
Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juízes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegáficas, em funcionamento:

"N. 47 de 31-3-53 circular Tr. regelei, pelo Acordo 4.568, ordenou exclusivo seguinte eleitores inscritos 19.^a Zona Monte Alegre, motivo suspensão direitos políticos por sentença condenatória crime capitulado artigo 129 código penal do Juiz direito comarca Monte Alegre, com livramento condicional por dois anos, a partir 27 fevereiro 1952: Clementino Jardina de Jesus, paraense 58 anos de idade de soiteiro, lavrador, filho de Maria Elisia de Jesus, residente Cusaru título teira, prendas domésticas, filha de Clementino Jardina de Jesus, residente Cusaru, título 2.689. Saudações. Curcino Silva, Presidente Triregional Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Belém, 1 de abril de 1953. — Curcino Silva, presidente.

ACÓRDÃO N. 4.568
Proc. 370-53

Excluso, por suspensão de direitos políticos (19.^a Zona — Monte Alegre). — Excluídos: Clementino Jardina de Jesus e Edite Alves de Jesus.

Vistos, etc.

Clementino Jardina de Jesus e Edite Alves de Jesus foram condenados pelo Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre, pelo crime capitulado no art. 129 do Código Penal, com livramento condicional por dois anos, por sentença prolatada a 27 de fevereiro de 1952, que transitou em julgado, consonte noticia das certidões de fol. 4 e 5.

Face a isso, o aludido magistrado encaminhou a este T. R. E., o respectivo processo, para os ulteriores de direito.

Ouvido a respeito o Sr. Dr. Procurador Regional, S. Excia., ofereceu o parecer de fls. 4v e 9, que concorre pela exclusão dos referi-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

dos eleitores, inscritos na predita 19.^a Zona (Monte-Alegre) sob os ns. 974 e 2.689, respectivamente, segundo a comunicação de fls. 3 isto posto e tendo em vista o art. 41, n. 2 da Lei n. 1.164 de 24 de junho de 1950.

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, decretar a suspensão dos direitos políticos dos réus Clementino Jardina de Jesus e Edite Alves de Jesus, enquanto durar a condenação de cada um, podendo os interessados requerer nova qualificação e inscrição, cessada a causa do cancelamento.

Baixem os autos à Secretaria, para os devidos fins.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 31 de março de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Inácio Guilhon, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 4.569
Proc. 365-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Melchiades de Souza Vieira, inscrito na 11.^a Zona (Guamá).

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 1 de abril de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.570
Proc. 376-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão de Pedro Rocha, ex-sargento da Polícia Militar do Estado, eleitor da 1.^a Zona do Pará.

Considerando que Pedro Rocha, eleitor da 1.^a Zona do Estado, título n. 98.244, com os característicos referidos na certidão de fls. 4v, está condenado por sentenças do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Monte-Alegre, Pará, datadas de 17 e de 24 de agosto de 1951, que

passaram em julgamento, conforme comunicação daquela Juiz e certidão a fls. 3, à pena de detenção de três anos, quatro meses e quinze dias, por crimes de abuso de poder e violência arbitrária e lesões corporais, ex-vi dos arts. 350, 322 e 129 do Código Penal em vigor;

Considerando que este citado Código Penal, no seu art. 69, impõe como penas acessórias as interdições de direito, e entre estes, a suspensão dos direitos políticos (n. VI);

Considerando que o art. 41, n. 2, do Código Eleitoral, declara como causa de cancelamento, a suspensão ou a perda dos direitos políticos;

Considerando que o presente processo obedeceu os trâmites legais, nada tendo oposto o Órgão do Ministério Público;

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, unicamente, determinar o cancelamento da inscrição do referido eleitor Pedro Rocha, que deverá ser excluído do alistamento da 1.^a Zona, feita a necessária averbação no Livro competente.

Registe-se e publique-se, comunique-se ao Doutor Juiz.

Belém, 31 de março de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo, — Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.^a ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: João Soares Cardoso, José Bezerra de Medeiros, José Maria Graca da Cruz, Osvaldo Nogueira dos Santos, Maria de Nazaré Gonelly de Sena, Nair Maria da Costa e Silva, Sandoval Soares Pantoja, Sebastião Alves Marques e Tereza Jesus Duarte. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1.^º dia do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 5/4/53)

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada a rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: João de Moraes Fluisa, portador do título n. 16.325 e Joaquim Gregório, portador do título n. 20.261. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona. Belém, 1.^º de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 5/4/53)

Retificação de Estado Civil e Profissão

(2.^a via)

Faço saber a quem interessar possa que o cidadão Guilherme Nunes Lamarão, tendo extraviado o seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juiz e retificação de seu estado civil e profissão no referido título. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao 1.^º dia do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

(G. — Dia 5/4/53)

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Abel Rodrigues da Silva, Alzira Moraes, Amadeu Freire, Bernardina Josefa da Silva, Francisco Moraes Reis, Gerson Tito Batista, Gregorio Ferreira Lopes, João Borges Sampaio, João Evangelista de Moraes, Lindalva Augusto Nascimento, Luiz Monteiro, Maria Meireles Vulcão de Almeida, Miguel Corrêa Barbosa, Manoel João Gahardo, Otávio Rodrigues do Nascimento, Faimundo José da Silva, Samuel Ferreira de Sousa, Sólimo Ansherto Coutinho e Vitalina dos Santos Costa, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juiz. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao 1.^º dia do mês de abril de 1953. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.